



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

**EDITAL Nº 05/2019 de 11 de março de 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO INTERNA DE**  
**ESTAGIÁRIOS**

A Diretora Geral do *Campus* Avançado Vigia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, nomeada pela Portaria nº 1.311/2017/GAB Reitoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital nº 05/2019, visando o preenchimento de 09 (nove) vagas de Estágio Supervisionado destinadas ao atendimento de demanda interna do referido *campus*.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA e executado pelo *Campus* Avançado Vigia, visando à seleção de estagiários para o *Campus*.

**1.2** Poderão participar do processo seletivo somente estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos na modalidade subsequente do *Campus* Avançado Vigia, dispostos no item **8.1** deste edital.

**1.3** Os estágios ofertados não serão remunerados, configurando-se como estágio supervisionado obrigatório.

**1.4** A inscrição para participação no processo de seleção serão gratuitas.

### **2. DAS VAGAS E REQUISITOS**

**2.1** Cursos Técnicos Subsequentes ao Nível Médio: Aquicultura; Eventos; Informática e Recursos Pesqueiros.

**2.2** Requisitos específicos para estagiário de Nível Médio/Técnico:

a) Estar regularmente matriculado no componente curricular Estágio Supervisionado; a partir do 3º semestre do curso.

b) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) ou de 20 (vinte) horas semanais.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições serão realizadas na secretaria do Núcleo Pedagógico e poderão ser efetuadas gratuitamente no período **entre 18 de março de 2019 e 22 de março de 2019, no**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

**horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas** no horário local.

**3.2** Para efetuação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**a) Histórico Escolar;**

**b) Atestado de matrícula que conste o componente curricular: Estágio Supervisionado;**

**c) 1 (uma) foto 3x4.**

**3.3** A ficha de inscrição será disponibilizada para preenchimento por parte do(a) candidato(a) no ato da entrega dos documentos identificados acima; especificando seu curso e a qual setor deseja concorrer à vaga.

**3.4** A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será automaticamente cancelada.

#### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** A seleção de que trata este edital compreenderá em uma etapa classificatória, considerando a **Média Geral** (Coeficiente de Rendimento) do estudante dentro de seu curso. A segunda etapa de avaliação será realizada por meio de entrevista ou dinâmica individual ou de grupo, ficando a critério do setor demandante da(s) vaga(s) a realização da segunda etapa e da metodologia adotada;

**4.2** O processo de seleção criará uma lista de espera, podendo ser convocados mais candidatos conforme a existência de vagas.

##### **4.3 DA 1ª ETAPA:**

a) Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

b) As inscrições serão homologadas em ordem de classificação decrescente de acordo com a **Média Geral** (Coeficiente de Rendimento) dos candidatos por cada curso.

c) Todos os candidatos serão convocados para a segunda etapa de acordo com a sua ordem de classificação, estabelecida por sua **Média Geral** (Coeficiente de Rendimento) dentro de seu curso.

##### **4.4 DA 2ª ETAPA:**

a) A convocação para a segunda fase do processo seletivo, com informação de dia, horário(s) e local(is), será amplamente divulgada no *site* do *Campus* Avançado Vigia e nos murais da instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

b) Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que deixar de comparecer à entrevista, independente do motivo.

c) A metodologia das entrevistas ou dinâmica de grupo ficará sob a responsabilidade do setor demandante da vaga; realizada sempre com a presença de dois membros avaliadores.

d) Os critérios, e a pontuação atribuída a cada um, adotados para avaliação dos candidatos, independente da metodologia eleita pelos avaliadores, está disposto no Anexo I do presente Edital.

e) O setor responsável pela realização da segunda etapa elaborará uma nova lista de classificação dos candidatos, os quais serão convocados futuramente por ordem de colocação conforme a demanda dos setores do *campus*.

f) A relação nominal de classificação dos candidatos deverá ser encaminhada ao Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão do *Campus* Avançado Vigia.

g) A nota final de classificação dos candidatos será o resultado da soma da **Média Geral** (Coeficiente de Rendimento) e a **Nota** atribuída a cada candidato na entrevista ou dinâmica individual ou de grupo.

h) O(a) candidato(a) não aproveitado(a) na entrevista para início imediato do estágio permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade.

#### **4.5 CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

a) Havendo empate na primeira etapa, será levado em consideração para composição da lista de classificação a ordem alfabética nominal dos candidatos; o que não gerará dano a nenhum candidato, visto que todos serão convocados para segunda fase.

b) Havendo empate na segunda fase, terá preferência para efeito de classificação o(a) candidato(a) que apresentar melhor desempenho na segunda fase do processo seletivo.

c) Persistindo o empate, será considerado para efeito de desempate o critério da maior idade.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** O resultado final será divulgado a partir do dia **10/04/2019**, através do *site* do *Campus* Avançado Vigia: [www.vigia.ifpa.edu.br](http://www.vigia.ifpa.edu.br) e nos murais informativos da instituição.

**5.2** O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

**5.3** A convocação dos candidatos para início do estágio também será publicada no *site*: [www.vigia.ifpa.edu.br](http://www.vigia.ifpa.edu.br).

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os candidatos poderão entrar com recurso em relação a este processo seletivo após a publicação do Resultado Preliminar.

**6.2** O prazo para interposição de recursos consta no Cronograma deste Edital.

## **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO CONTRATO DE ESTÁGIO**

**7.1** O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará uma lista de espera para atender às demandas do IFPA *Campus* Avançado Vigia e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

**7.2** O IFPA *Campus* Avançado Vigia reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Contrato de Estágio na medida do interesse e das necessidades do serviço. As convocações serão realizadas de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas e publicadas no *site* do *Campus*.

**7.3** Ressalta-se que, os Estagiários estarão protegidos em caso de acidentes pessoais através do Seguro de Acidentes Pessoais, garantido pelo IFPA.

**7.4** O(a) candidato(a) convocado(a) terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar ao Núcleo de Estágio do *Campus* Avançado Vigia, situado na sala do Núcleo Pedagógico.

**7.5** O não comparecimento do(a) candidato(a), dentro do prazo anteriormente descrito, implicará a perda da vaga, motivando assim, a convocação do(a) próximo(a) candidato(a).

**7.6** No ato da assinatura do Contrato de Estágio o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado.

**7.7** A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

7.8 A inexatidão de afirmativa ou a falsificação de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicarão a eliminação sumária do(a) candidato(a).

## 8. DAS VAGAS

As vagas disponibilizadas para estágio no IFPA *Campus* Avançado Vigia estão definidas no quadro abaixo, de acordo com os setores demandantes.

### 8.1 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

<i>Campus</i>	Setor/Lotação	Curso Técnico	Turno de Estágio	Número de vagas
Vigia	Coordenação de Aquicultura	Aquicultura	A combinar	01
	Coordenação de Aquicultura	Recursos Pesqueiros	A combinar	01
	Coordenação de Recursos Pesqueiros	Recursos Pesqueiros	A combinar	01
	Coordenação de Informática	Informática	A combinar	02
	Laboratório de Informática	Informática	Matutino	01
	Laboratório de Informática	Informática	Vespertino	01
	Tecnologia em Eventos	Eventos	Matutino	01
	Tecnologia em Eventos	Eventos	Vespertino	01

## 9. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	11/03/19
Inscrições	18/03/19 a 22/03/19
Homologação/Classificação da 1ª etapa	27/02/19
Convocação para 2º etapa	27/02/19
Resultado preliminar	05/04/19
Prazo para interposição de recursos	09/04/19
Resultado final/ Convocação para assinatura de contrato de estágio	10/04/19

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O IFPA *Campus* Avançado Vigia não se responsabiliza pela perda dos prazos, determinados neste Edital, por parte dos candidatos sob qualquer alegação.

10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as informações complementares, referentes ao Edital do Processo Seletivo Simplificado para Seleção Interna de Estagiários, que sejam publicadas no *site*: [www.vigia.ifpa.edu.br](http://www.vigia.ifpa.edu.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

10.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites Institucionais para tal procedimento.

10.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao(a) candidato(a) o direito à vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

10.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do IFPA *Campus* Avançado Vigia.

10.6. Os casos omissos serão julgados pelo Núcleo de Estágio do IFPA *Campus* Avançado Vigia.

10.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Camila Vieira da Silva  
Diretora Geral do *Campus* Avançado Vigia  
Port. Nº 1311/2017 - GAB Reitoria

Keila Renata Moreira Mourão  
Diretora do Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão do  
*Campus* Avançado Vigia  
Port. Nº 1389/2018 - GAB Reitoria

Maraísa Andrade de Castro  
Chefa do Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão do *Campus*  
Avançado Vigia  
Port. Nº 1374 - GAB Reitoria

André Felipe da Costa Cunha  
Presidente do Núcleo de Estágio do *Campus* Avançado Vigia  
Port. Nº 072/2018 - DG CAV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

## ANEXO I

### Ficha de Avaliação da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado para Seleção Interna de Estagiários

<b>Crítérios</b>	<b>Nota máxima</b>	<b>Nota atribuída ao candidato (a)</b>
Clareza e objetividade na forma de expressão	2,5	
Desenvoltura na apresentação	2,5	
Interesse e Disponibilidade para vaga	2,5	
Proatividade	2,5	